



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1516

Proc. nº: 320501/2021

Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA vem através deste, convocar a empresa **P. V. R. SANTOS VALE** sob CNPJ n.º 28.279.940/0001-80, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 12050110/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 019/2021-SRP** para o **Fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.**

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações de habilitação jurídica e fiscal.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

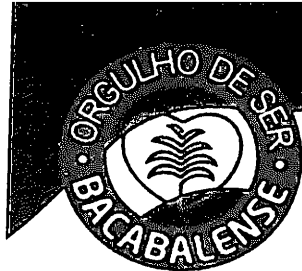
Bacabal/MA, 02 de dezembro de 2021.

ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 06/2021

RECEBI EM, ____ / ____ / 2021

PAULO VINICIUS Assinado de forma digital
por PAULO VINICIUS
RIBEIRO SANTOS RIBEIRO SANTOS
VALE:027812403 VALE:02781240389
89 Dados: 2021.12.02
14:32:00 -03'00'

P. V. R. SANTOS VALE
CNPJ n.º 28.279.940/0001-80

**TERMO ADITIVO N° 001/2021****TERMO ADITIVO n.º 001/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 12050110/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 120501/2021****PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2021-SRP**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL, E A EMPRESA P. V. R. SANTOS VALE SOB CNPJ n.º 28.279.940/0001-80.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.276.332/0001-24 neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 742.278.403-25 e RG n.º 0000051920930 SSP/MA, residente e domiciliada na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **P. V. R. SANTOS VALE** sob CNPJ n.º 28.279.940/0001-80, sediada na Av. José Rodrigues de Mesquita, n.º 05, Centro, CEP 65450-000, Nina Rodrigues/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **PAULO VINICIUS RIBEIRO SANTOS VALE** sob CPF n.º 027.812-403-89 e C. I. n.º 024820992003-7 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o aumento de **18,83% (dezoito vírgula oitenta e três por cento)** sobre o valor do item 4.1 do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 12050110/2021** que é no total de **R\$ 170.240,00 (cento e setenta mil, duzentos e quarenta reais)**, o mesmo passa a vigorar com aditivo no valor de **R\$ 32.060,00 (Trinta e dois mil e sessenta reais)**, nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com a cláusula sétima do contrato. Conforme planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
3	APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Gree	7	Unid	R\$ 2.350,00	R\$ 16.450,00
4	APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 24.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts,	Gree	1	Unid	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 158

Proc. nº: 120501/2021

Rubrica:

		tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.						
5	APARELHO AR CONDICIONADO 30.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 30.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Gree	1	Unid	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	
7	APARELHO AR CONDICIONADO 60.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Gree	1	Unid	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	
VALOR TOTAL							R\$ 32.060,00	
Trinta e dois mil e sessenta reais								

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação:

02 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0012 1146 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SEMED

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 0.1.01.1111

02 19 FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB

12 361 0011 1067 0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 0.1.19.1113

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1519
Proc. nº: 120501/2021
Rubrica:

(duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal/MA, 03 de dezembro de 2021.

RÓSILDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 06/2021

Responsável Legal pela CONTRATANTE

PAULO VINICIUS RIBEIRO SANTOS VALE:02781240389
Assinado de forma digital
por PAULO VINICIUS
RIBEIRO SANTOS
VALE:02781240389
Dados: 2021.12.03
15:26:31 -03'00'

P. V. R. SANTOS VALE
CNPJ n.º 28.279.940/0001-80
PAULO VINICIUS RIBEIRO SANTOS VALE
CPF n.º 027.812-403-89
RG n.º 024820992003-7 SSP/MA
Responsável Legal pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
RG/CPF: 051 560 693 63

2.
RG/CPF: 017.486.863-48